



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 573

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 573

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2662/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II, segunda parte do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Emprego de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1701/2005, de 15 de junho de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do principal pilar sobre o qual o Estado Democrático de Direito se sustenta, qual seja, o princípio da legalidade;

CONSIDERANDO que a observância à juridicidade administrativa implica respeito não só à lei, mas, também, aos demais princípios e regras típicos da Administração Pública, como a moralidade, a impessoalidade e a eficiência, todos voltados à defesa do interesse público;

CONSIDERANDO que as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento, conforme Incisos II c/c V, do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o preenchimento dos cargos em comissão se dá por livre nomeação e exoneração “ad nutum”, nos termos da nova redação da Lei Complementar nº 1701/2005, de 15 de junho de 2005;

CONSIDERANDO que caberá a nomeanda assistir ao Prefeito Municipal nas suas funções político-

administrativas; assessorar o Prefeito Municipal nos contatos com os demais Poderes e autoridades; assessorar o Prefeito Municipal no atendimento aos munícipes; executar serviços de relações públicas e de contatos com a imprensa em geral;

CONSIDERANDO o acúmulo de serviço no Departamento de Engenharia e, portanto, a necessidade temporária, a nomeanda se incumbirá ainda de realizar procedimentos em auxílio ao engenheiro civil efetivo;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeada a engenheira civil THAIS DE CARVALHO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 40.488.751-X SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 407.345.278/96, detentora da CPTS nº 075695 – Série 00388-SP, para o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, constante do Anexo XIV – Quadro de Emprego de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1701/2005, de 15 de junho de 2005, de livre nomeação e exoneração. Com jornada de 40 horas semanais, fazendo jus ao salário da Referência 40 do Anexo XIV da referida Lei.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) e aplicado, ao servidor nomeado, o Regime Geral da Previdência Social.

Parágrafo único - Fica designado a engenheira civil THAIS DE CARVALHO, para desempenhar atribuições no auxílio de munícipes, instruindo-os e encaminhando-os adequadamente, redigindo e analisando o respectivo expediente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 18 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 15 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 18 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 573

Página 3 de 3

Prefeito Municipal

Registrada e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2663/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a servidora municipal MARCIA DA SILVA se encontra lotada junto ao Setor de Educação Especial;

CONSIDERANDO que por determinação de laudo médico há necessidade da servidora municipal para desempenhar temporariamente atribuições de Fonoaudióloga em outro setor;

R E S O L V E:

-Artigo 1º - A partir do dia 18 de junho de 2018, a servidora municipal MARCIA DA SILVA, portadora da CTPS nº 073522, série 00105- SP, do QSE – Quadro de Servidores Efetivos, lotada no cargo de Fonoaudióloga, prestando serviços no Setor de Educação Especial passará a prestar serviços de Fonoaudióloga no Setor de Fundo Municipal de Saúde.

-Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 15 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Pregão Presencial nº 19/2018;

ADJUDICO, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Pregão Presencial nº 19/2018, do tipo menor preço por item, ou seja, aquisição de Caminhão Pipa, as empresas abaixo relacionadas:

1 – Ortovel Veículos e Peças Ltda, CNPJ nº 49.226.749/0003-02, com sede na Rodovia Anhanguera, s/n, Km 307,5, Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto – SP, item 01 “Caminhão novo”, pelo valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais);

2 – Antenor Verona & Cia Ltda – EPP, CNPJ nº 65.438.335/0001-31, com sede a Rodovia SP 323 Km 29 – Rural na cidade de Vista Alegre do Alto – SP, item 02 “tanque”, pelo valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

As aquisições do caminhão e tanque adjudicados acima ficam condicionados à Homologação e Ordem de Compra do Senhor Prefeito Municipal.

Município de Pirangi, 15 de Junho de 2018.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira